



## REGULAMENTO DO REMATE

- 1) O remate será realizado no dia 25 de Maio de 2019, sábado, às 21:00hs, junto ao Parque de Rodeios do CTG Negrinho do Pastoreio em São Francisco de Assis – RS;
- 2) Para a oferta de lance nos lotes do 1º Remate NO BRAÇO E NO LAÇO, o cliente deverá ter feito antecipadamente o seu cadastro junto ao escritório Boqueirão Remates, através do site [www.boqueiraoremates.com.br](http://www.boqueiraoremates.com.br) (Aba Cadastro);
- 3) Ao preencher o cadastro você registrará a sua senha pessoal e intransferível e esta senha lhe confere o direito de participar do certame, oferecendo lances e efetivando suas compras;
- 4) O meio de comunicação utilizado pela empresa leiloeira para contatar durante o período de pré lance com os clientes, será por telefone, e-mail ou whatsapp;
- 5) Antes do leilão é facultado ao comprador examinar ou mandar examinar por veterinário ou técnico de sua confiança, os animais em suas respectivas propriedades ou no dia do evento no local do remate, motivo pelo qual as vendas do remate são irrevogáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou pedir redução de preço;
- 6) O preço base inicial de todos os animais será determinado pela antecipação de lance, que cada cliente pode ofertar, usando o site [www.boqueiraoremates.com.br](http://www.boqueiraoremates.com.br);
- 7) Os animais vendidos no leilão, poderão ser pagos nas seguintes opções:
  - 1ª opção:** 50 parcelas, sendo 01 (uma) dia 26/05/2019, e as 49 (quarenta e nove) restantes a cada 30 dias, sempre com vencimento no dia 25 de cada mês;
  - 2ª opção:** 25% de desconto para pagamento em 06 (seis) parcelas, sendo 01 (uma) paga no dia 26/05/2019, e as 05 (cinco) restantes com vencimento no dia 25 de cada mês;
  - 3ª opção:** 20% de desconto para pagamento em 12 (doze) parcelas, sendo 01 no dia 26/05/2019, e as 11 (onze) restantes com vencimento no dia 25 de cada mês;
  - 4ª opção:** 30% de desconto para pagamento à vista no ato da compra;
- 8) Os animais vendidos no Remate, estarão automaticamente habilitados para as provas, desde que sejam comercializados com valores de parcela que constará no regulamento das provas;
- 9) Assiste ao vendedor, o direito de solicitar avalista de seu conhecimento antes que o comprador faça seu acerto de contas;
- 10) O leiloeiro/escritório se reserva o direito de não aceitar lances de pessoas que, a seu critério, não considera merecedoras de crédito, bem como alterar ou complementar este regulamento;
- 11) Será cobrada do comprador uma comissão de 8% (Oito por cento), no ato da compra, tendo como base de cálculo o valor da parcela na batida do martelo, multiplicada por cinquenta. O pagamento da comissão, poderá ser feito em até 03 (três) parcelas, com cheque ou cartão de crédito;

- 12) O comissionamento da leiloeira, trata-se de uma prestação de serviços executada durante o período de pré lance e recinto, e havendo qualquer alteração da negociação a posterior, acertada entre vendedor e comprador, não inclui o alterações no comissionamento do escritório;
- 13) Após a batida do martelo e a definição do comprador de cada lote, é dada automaticamente ao escritório a autorização para emissão do contrato de compra e venda;
- 14) O comprador assinando o contrato de compra e venda, quitando as parcelas que são determinadas para o ato e a comissão de compra, receberá liberação por escrito para retirada do animal;
- 15) O comprador dá ao vendedor, em penhor pecuniário, a mercadoria até a liquidação da dívida, ficando o comprador na qualidade de fiel depositário;
- 16) O não pagamento de quaisquer parcelas em seu exato vencimento, implicará na cobrança antecipada de todo saldo devedor, conforme disposição que constará no contrato de compra e venda;
- 17) A transferência junto a ABCCC dos animais vendidos será efetuada pelos vendedores após a quitação da totalidade das parcelas;
- 18) A escolha do transportador é de responsabilidade exclusiva do comprador, que por sua vez, assume integral responsabilidade pelo animal adquirido após a liberação do escritório, isentando o vendedor e a Empresa Leiloeira de qualquer problema que porventura ocorra no transporte do animal, e de qualquer ônus decorrente da sua compra;
- 19) Os vendedores não se responsabilizam por qualquer tipo de trauma ocorrido após a entrega do animal ao comprador;
- 20) Após o recebimento da liberação do animal, o Comprador também receberá do escritório os exames do animal devidamente em dia, acompanhado da GTA de transporte;
- 21) O Comprador, só pode considerar o animal como liberado, quando estiver de posse da liberação emitida pelo escritório e também a GTA emitida pela Inspeção Veterinária. Os vendedores e nem o escritório, se responsabilizam por qualquer situação diferente das previstas neste regulamento;
- 22) Qualquer incidência de ICMS nas transações de venda, deverão transcorrer por conta do comprador;
- 23) As cabanhas vendedoras, bem como a Empresa Leiloeira não se responsabilizam por erros que possam ocorrer no catálogo on line (pré lance), bem como o catálogo físico. A palavra do leiloeiro é credenciada a complementar ou modificar condições do regulamento e as correções que sejam feitas pelo leiloeiro prevalecem sobre o catálogo;
- 24) Este regulamento deverá ser guardado, pois o conteúdo nele existente vale como documento e servirá para sanar futuras dúvidas, e junto com os demais documentos emitidos pelo escritório, formam o processo documental de compra e venda.